



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.535, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.08.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.013 – Fomento ao Setor Agrícola e Abastecimento

20.606.013.122 – Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e mobiliários em geral.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.1.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Recurso Federal).....R\$ 97.500,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da Transferência de Recursos, através de Convênios com o Governo Federal.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 25 de fevereiro de 2009.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *O MOMENTO*
nº *554* de *26/02/09*